

Brasília, 27 de agosto de 2014.

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

---

**PUBLICAÇÃO DE DESPACHO Nº 233/2014**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL ELEITORAL Nº 505-87.2012.6.19.0048 – CLASSE 32 – PATY DO ALFERES – RIO DE JANEIRO**

**Relator: Ministro Henrique Neves da Silva**

**Embargante: Rachid Elmor**

**Advogados: Luis Gustavo Motta Severo da Silva e outros**

**Embargados: Lúcia de Fátima Fernandes Fonseca e outro**

**Advogados: Eduardo Damian Duarte e outros**

**Protocolo: 22.510/2013**

**DESPACHO**

Rachid Elmor opôs embargos de declaração (fls. 483-488), requerendo que "seja conhecido e provido o presente embargo de declaração, com efeitos modificativos, para fim de se determinar a admissibilidade do Agravo Regimental." (fl. 488).

Em obediência ao princípio do contraditório, ouçam-se os embargados, no prazo de três dias.

Publique-se.

Brasília, 8 de outubro de 2014

Ministro Henrique Neves da Silva

Relator

**CORREGEDORIA ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DO TRIBUNAL****Atos do Diretor-Geral****Portaria****PORTARIA TSE Nº 616, DE 13 DE OUTUBRO DE 2014.**

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e no art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, **R E S O L V E:**

Art. 1º Transferir para o dia 31 de outubro de 2014, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, e, portanto, nessa data não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Comunicar que os serviços dos protocolos administrativo e judiciário funcionarão em regime de plantão, conforme Resolução TSE nº 23.390/2013 – Calendário Eleitoral das Eleições 2014.

LEDA BANDEIRA